



**REGULAMENTO DE PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA  
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DE MÚSICA  
ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA**

1. De acordo com as normas definidas anualmente pelo Ministério da Educação, as provas de equivalência à frequência são realizadas no ano terminal, das disciplinas da componente de formação vocacional do Curso Básico de Música e das disciplinas da componente de formação científica e técnica-artística do Curso Secundário de Música.
2. Podem inscrever-se nas provas de equivalência à frequência, a disciplinas do Curso Básico de Música, os alunos cujo ano terminal frequentaram, na EMOL sem aprovação ou reprovado por faltas, que pretendam a certificação do ciclo de estudos.
3. Podem inscrever-se nas provas de equivalência à frequência, a disciplinas do Curso Secundário de Música, os alunos que:
  - a. Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, anulado a matrícula ou reprovado por faltas.
  - b. Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais;
  - c. Pretendam melhorar a classificação final de disciplina;
  - d. Pretendam terminar os seus percursos formativos.
4. No Curso Básico de Música a classificação das provas de equivalência à frequência são cotadas na escala percentual de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

PERCENTAGEM	NÍVEL
De 0 a 19	1
De 20 a 49	2
De 50 a 69	3
De 70 a 89	4
De 90 a 100	5

5. No Curso Secundário de Música as provas de equivalência à frequência são cotadas de 0 a 200 pontos, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às unidades.
6. Considera-se aprovado o aluno que na prova de equivalência à frequência obtenha classificação, de nível igual ou superior a 3 nas disciplinas do Curso Básico de Música e igual

ou superior a 10 valores nas disciplinas do Curso Secundário de Música, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação da respetiva prova.

7. Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico e secundário:

**3º Ciclo do Ensino Básico – 17 de junho a 7 de julho**

**Ensino Secundário – 17 a 30 de junho**

8. Inscrição para as provas de equivalência à frequência do ensino básico e secundário:

- a) É obrigatória a inscrição na 1ª fase de provas de equivalência à frequência;
- b) Só se podem inscrever na 2ª fase os alunos que reprovaram nas provas realizadas na 1ª fase.
- c) As inscrições para as provas do 3.º ciclo do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição: 6 a 19 de março.**

- d) As inscrições para as provas do ensino secundário realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição: 6 a 19 de março.**

9. Encargos de inscrição, nos termos da legislação em vigor:

- a) Os alunos autopropostos dos ensinos básico e secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina das provas de equivalência à frequência.
- b) Os alunos autopropostos do ensino básico que se encontrem fora de escolaridade obrigatória estão sujeitos a um pagamento único de 10€ (dez euros).
- c) Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição definidos estão sujeitos ao pagamento único de 20€ (vinte euros).
- d) Os alunos autopropostos do ensino secundário que se encontrem fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos ao pagamento de 3€ (três euros) por disciplina.
- e) Os alunos do ensino secundário que se inscrevam em provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação, depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento suplementar de 25€ (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente.

**Nota: Matrizes para consulta no sítio da internet do Orfeão de Leiria Conservatório de Artes**

Leiria, 5 de março de 2025

A Direção Pedagógica da EMOL



Mário Teixeira